



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Mauro Vialle – Matricula nº 1027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>E-MAIL:</b> adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TELEFONE:</b> (44) 991295155 / WhatsApp (44) 991576677                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETO:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviço não continuado</b><br><input type="checkbox"/> <b>Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</b><br><input type="checkbox"/> <b>Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</b><br><input type="checkbox"/> <b>Material de Consumo</b><br><input type="checkbox"/> <b>Material permanente/equipamento</b>                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagens, ensaios e estudos geotécnicos, com fornecimento de laudos técnicos digitais, devidamente acompanhados de ART/RRT/TRT, incluindo todas as despesas com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para atendimento do Departamento de Engenharia do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b><br><input type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art nº 75, inciso II c/c Art.82 §6 (Registro de Preços)</b><br><input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b><br><input type="checkbox"/> <b>Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:</b>                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, c/c Art.82 §6 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:<br><br>A Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

*“a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”*

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação. Vejase:

**ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ:**

*12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração. 13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.*

No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções à regra de licitar, possibilitando a contratação direta, dentro desta excepcionalidade, o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL.

**Art. 75**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Ademais esta unidade requisitante optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso V do Decreto nº. 11.462/23, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente. Deste modo, para objeto em questão, optou-se pela utilização do SRP.

Considerando que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório, e que o serviço em questão possui valor global dentro do estabelecido no inciso II do Art. 75 c/c Art.82 §6 da Lei 14.133/21, a modalidade escolhida encontra-se em harmonia com o dispositivo legal.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **ensaios, sondagens e estudos geotécnicos** se mostra indispensável para a adequada elaboração de projetos de engenharia e consequente execução de obras públicas no Município de Nossa Senhora das Graças.

Tais serviços compreendem a realização de **sondagens a percussão (SPT), ensaios de percolação do solo, ensaios CBR com expansão e estudos de jazidas para solo-cimento**, todos acompanhados de emissão de laudos técnicos, devidamente registrados junto ao Conselho Profissional competente, por meio de **ART/RRT/TRT quitada**.

Esses levantamentos são fundamentais para:

- Determinar as **características físicas e mecânicas do solo**, fornecendo dados essenciais para definição de fundações, dimensionamento de pavimentos, drenagens e demais estruturas;
- Avaliar a **capacidade de suporte e permeabilidade do solo**, elementos imprescindíveis para garantir a durabilidade e a segurança das obras públicas;
- Subsidiar a elaboração de **projetos executivos de engenharia**, reduzindo riscos de falhas construtivas e de sobrecustos decorrentes de imprevistos técnicos;
- Atender às exigências de **órgãos financiadores e de controle externo**, uma vez que a aprovação de projetos e a liberação de recursos financeiros geralmente dependem da apresentação desses estudos geotécnicos e laudos técnicos conclusivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

O Município não dispõe de **equipe técnica habilitada** nem de **equipamentos especializados** para a execução dessas atividades, que exigem profissionais capacitados e instrumental próprio de alto custo. A estruturação interna para realização desses serviços demandaria investimentos significativos em equipamentos de sondagem, laboratórios de ensaios de solos, bem como a contratação e manutenção de corpo técnico especializado, o que se mostraria **altamente oneroso e inviável** diante da demanda eventual e específica desses serviços.

Assim, a solução mais econômica, eficiente e tecnicamente adequada é a **contratação de empresa especializada**, que possua a experiência, o corpo técnico habilitado e os recursos materiais necessários para a realização dos serviços, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Portanto, a contratação justifica-se pela **necessidade de subsidiar projetos e obras públicas municipais com dados técnicos consistentes**, condição indispensável para garantir a segurança estrutural, a economicidade e a conformidade legal dos empreendimentos, além de viabilizar a obtenção de recursos junto aos órgãos de fomento e controle.

| QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA |           |                |                                                                                                                                                                                                                            |       |        |
|------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM                                                       | COD PMNSG | COD CATMAT/SER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. |
| 01                                                         | 99041396  | 965            | Sondagem a percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT/TRT quitada, em mídia digital com indicação do nível d'água, incluso mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos. (média de 20 metros por furo) | Metro | 350    |
| 02                                                         | 99041397  | 965            | Ensaio de Percolação do solo com emissão de laudo técnico, ART/RRT/TRT quitada, em mídia digital.                                                                                                                          | Unid  | 2      |
| 03                                                         | 99041398  | 965            | Ensaio CBR e Expansão incluso demais ensaios necessários para realização do CBR, memória de cálculo de dimensionamento de pavimento com base nos resultados                                                                | Unid  | 25     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

|    |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |   |
|----|----------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|    |          |     | obtidos. Emissão de relatório com ART quitada, incluso estudo de tráfego (1-dia) com determinação do Número N. Obrigatoriamente deverá constar laudo conclusivo com o dimensionamento do pavimento, incluso mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos. |      |   |
| 04 | 99041399 | 990 | Estudo de jazida para solo cimento, com emissão de laudo técnico, ART/RRT/TRT quitada, em mídia digital, incluso mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.                                                                                            | Unid | 2 |

**PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS**

Os itens objeto desse processo, tem previsão para início das entregas partir do mês de outubro, sendo as entregas efetuadas de acordo com a ordem de compra ou nota de empenho. OBS: \* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

OUTUBRO DE 2025

**INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO**

Mauro Vialle – Matrícula nº 1027

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

| Gestor do contrato                                        | Fiscal do contrato                                  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular) | RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA - Matrícula 640 (Titular) |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE**

Praça Nilson B. Ribas, 131

E-mail: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

|  |                                                 |
|--|-------------------------------------------------|
|  | LUCIANO CAVALHEIRO- Matrícula<br>934 (suplente) |
|--|-------------------------------------------------|

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de SETEMBRO de 2025

Mauro Vialle  
Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete  
Responsável pelo DFD

